

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	21
Prefeitura Municipal de São João.....	22
Prefeitura Municipal de Verê.....	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 03/04/2025

d) Objeto da licitação: Empresa para fornecimento de Peças Automotivas (automóveis, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões), e Mão de Obra, para a manutenção da frota das Secretarias do nosso Município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR R\$
3832 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (04.132.587/0001-43)	01.02.	102.160,94

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod445706

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 41/2023, 07 DE MARÇO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: GERSON ESMERIO GIUSTI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.819/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 41/2023, celebrado em 07 de MARÇO de 2023, para renovação de prazo e valor. Referente a Contratação de profissionais para ministra aulas, teclado, fanfarra municipal e coral juvenil.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 41/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 65.923,20 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e trers reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PRAZO- Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato, com início para o dia 07 de março de 2025 e término previsto para o dia 07 de março de 2026.

Ampére/PR, 07 de março de 2025.

GERSON ESMERIO GIUSTI ADITADA	DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH Prefeito Municipal ADITANTE
----------------------------------	---

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: FROTUS SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.516.399/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 51/2023, celebrado em 17 de março de 2023, para renovação na condição prevista na Lei 8.666/93. Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção da solução em software para gestão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 17 de março de 2025 e término previsto para o dia 17 de março de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº 65/2022, sendo acrescido o valor de R\$ 46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais).

Ampére/PR, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPERE

FROTUS SISTEMAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 35.516.399/0001-42 Aditada	DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
--	---

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, celebrado em 03 de abril de 2023, para renovação de prazo e valor. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acompanhamento e suporte técnico no uso de software da Pública Tecnologia.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 53/2023, sendo acrescido o valor de R\$ 48.588,48(quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRO – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze)meses, com início para o dia 03 de abril de 2025 e término previsto para o dia 03 de abril de 2026.

Ampére/PR, 03 de abril de 2025.

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Aditada	DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH Prefeito Municipal
---	---

Contrato nº 131/2025

Pregão 13/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67.

Valor: R\$ 55.850,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 27/03/2025 Término: 27/03/2026

Licitação: Pregão 13/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 153/2025

Pregão 13/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: TOP NORTE COM DE MAT MED. HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Vigência: 27/03/2025 Término: 27/03/2026

Licitação: Pregão 13/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 166/2025

Pregão 07/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: LAGUNA ESPORTES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22.

Valor: R\$ 723,60 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)

Vigência: Início: 01/04/2025 Término: 01/04/2026

Licitação: Pregão 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 354/2024, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.689.415/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 354/2024, celebrado em 04 de novembro de 2024, para acréscimo de valor. Referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de Recapagens e Vulcanização de Pneus, da Frota Municipal de Veículos, Caminhões e Máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 354/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais),

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 3 / 025

mais 06(seis) meses, com início para o dia 14 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR,02 de abril de 2025.

RECAPADORA MARREAS LTDA Contratada	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH Municipal
---------------------------------------	---

Cod445705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 24/2025
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 17 de abril de 2025, Local: plataforma www.bll.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E CHÁ) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bll.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 03 de abril 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445657

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 22/2024
PROCESSO LICITATORIO: 41/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.

CONTRATO: Nº 100/2024

CONTRATADA J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 116.625,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Cod445677

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2025

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 03/2025.

Objeto: Aquisição de Nneus novos, que será utilizado em veículos da Secretaria de Saúde em caráter urgente. Sendo os veículos: 01 Spin Placa SEL-6B99, 01 Ônix Placa RHR-6G95, 01 Gol placa BES-2G44 e 01 Gol Placa BER-2J65.

Publique-se.

Barracão/PR, 04 de abril de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445687

DECRETO Nº 129/2025

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 040/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, LEONARDO PEREIRA DE LIMA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod445670

DECRETO Nº 130/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022 e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 036/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, DEISE CRISTIANE DA SILVA DA FONSECA, para ocupar o cargo de Professora, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod445671

DECRETO Nº 131/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 042/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, ANA PAULA MAZZOCATTO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod445672

PORTARIA Nº 045/2025

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Processo de Eleições e transcorrido o prazo conforme Edital nº 06/2023, e não havendo contestação do resultado da eleição;

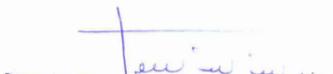
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSÉ GIOVANI MARCANTE**, para suprir necessidade temporária até 12/06/2025.

Art. 2º. O Candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 04 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod445673

ATA DE VALIDAÇÃO DE PROJETOS- PARECER DA COMISSÃO CULTURAL

Aos três dias do mês de abril do ano 2025, às dez horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniu-se em sessão, sob Orientação da Senhora Valéria Cristina de Castro, Chefe de Divisão de Cultura, e os demais membros da Comissão Cultural Aldir Blanc de Validação de Projetos, os Senhores Dieyson Matiolo Bugança e Diana de Marchi, designados pela Portaria nº 039/2025 para proceder ao recebimento dos Projetos entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 com o Objeto: DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Aberta a sessão pela Chefe de Divisão, foram apresentados os 4 (quatro) projetos para a comissão. A seguir, em ato contínuo, procedeu-se à leitura e avaliação da primeira fase de escolha das propostas pelos membros da comissão. A Comissão apontou por classificar as empresas:

- TCHÊ KAKAREKO - ELIA GABRIEL JASKOW MACHADO
- N'ARTISTICA - NADIELI AGOSTINI ELVAS
- GRUPO MELODIA - ENDERSON PAULO DRESCH

JUSTIFICATIVA DAS ESCOLHAS:

Dá-se a justificativa das escolhas, pois os projetos culturais apresentados para esse certame, em função das suas propostas, atendem os requisitos solicitados pela lei, bem como, se adequam com o Plano Diretor Municipal.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata assinada pelos membros da comissão de cultura.

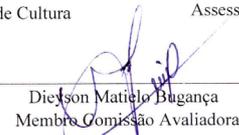
Barracão PR, 03 de abril de 2025.



Valéria Cristina de Castro
Chefe de Divisão de Cultura



Diana de Marchi
Assessora Jurídica e Membro da Comissão Avaliadora



Dieyson Matiolo Bugança
Membro Comissão Avaliadora

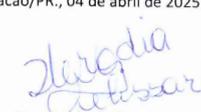
Cod445658

C E R T I D Ã O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr^ª. **NEIVA ZORZI FAÉ**, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 656.167.079-53 e identidade sob n.º 13.858.668-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Arlindo Luiz Gnoatto, n.º 119, Bairro Pinheirinho, casa, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrita no Edital nº. 06/2023 – CMDCA de Barracão/PR, na data de 16 de outubro de 2023, para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, classificada em 8º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir a vaga, a qual foi devidamente convocada através da Portaria nº 038/2025 de 24 de março de 2025 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 25 de março de 2025, edição 2488.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 04 de abril de 2025.



Vera Nadia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELLISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

Cod445669

CONVITE

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal de Barracão, convida a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas, no auditório da Prefeitura Municipal – para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao ano 2026.

Barracão/PR, 04 de abril de 2025.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod445700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

errata

Na edição nº 3329, publicada em 27 de março de 2025, na página 59, referente à Lei nº 1.195/2025, de 28 de março de 2025, houve um erro material na publicação, com a ausência dos anexos da referida lei.

Dessa forma, registra-se a inclusão dos anexos em anexo para devida correção.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de março de 2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita municipal

LEI Nº 1.195/2025

SÚMULA: “Altera a redação do art. 11 e os Anexos I e II, da Lei 1.060/2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. O art. 11, da Lei 1.060/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A contratação temporária obedecerá ao regime estatutário mediante a realização de processo seletivo simplificado”.

Art. 2º. O Anexo I e Anexo II passam a vigorar com a redação apresentada com a inclusão das vagas de Psicólogo, Veterinário, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Mãe Social e Médico.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 28 de Março de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	CR	40 horas semanais	3.036,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Combate de Endemias	CR	40 horas semanais	1.910,44	Ensino Médio Completo
Assistente Social	CR	30 horas semanais	6.161,42	Curso Superior em Assistência Social com registro no órgão de classe
Auxiliar Administrativo	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	CR	40 horas semanais	4.378,87	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe
Enfermeiro (ESF)	CR	40 horas semanais	4.378,87	Curso Superior em Enfermagem com registro no órgão de classe
Farmacêutico	CR	40 horas semanais	6.161,42	Curso Superior de Farmácia com registro no órgão de classe
Guardião	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mãe Social	CR	40 horas semanais	2.106,08	Ensino Fundamental Completo
Médico (Clínico Geral)	CR	20 horas semanais	14.172,30	Curso Superior em Medicina com registro no órgão de classe
Médico (ESF)	CR	40 horas semanais	14.172,30	Curso Superior de Medicina com registro no órgão de classe
Médico (Pediatria)	CR	20 horas semanais	14.172,30	Curso Superior de Medicina – Especialidade Pediatria com registro no órgão de classe
Médico (Gineco/Obstetra)	CR	40 horas semanais	14.172,30	Curso Superior em Medicina Especialidade em Ginecologia/Obstetra, com registro no órgão de classe
Merendeira	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto – Carteira de Habilitação categoria “D”
Nutricionista	CR	40 horas semanais	4.378,87	Curso Superior em Nutrição com registro no órgão de classe
Operador de Máquinas	CR	40 Horas Semanais	1.649,24	Ensino fundamental Incompleto e Habilitação Categoria “C”
Atendente de Farmácia	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Médio Completo
Pedreiro	CR	40 horas semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Professor	CR	20 Horas Semanais	2.697,98	Magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.

Professor de Educação Física	CR	20 Horas Semanais	2.905,29	Curso de nível Superior em Educação Física e possuir registro no Conselho de Classe Respetivo
Psicólogo	CR	40 horas semanais	4.378,87	Curso Superior em Psicologia com registro no órgão de classe
Técnico de Enfermagem	CR	40 horas semanais	1.649,24	Ensino Médio e Formação Técnica em Enfermagem
Veterinário	CR	20 horas semanais	4.378,87	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe
Veterinário	CR	40 horas semanais	7.092,23	Curso Superior em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe

ANEXO II

Cargo	Requisitos para posse e atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Completo Atribuições do cargo: Executar tarefas de campo junto à comunidade urbana e rural, sob orientação do Departamento de Saúde; Executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar a vigilância Sanitária em conjunto com a fiscalização Municipal; Executar tarefas correlatas.
Agente de Combate de Endemias	Requisito para posse no cargo: Ensino Médio Completo Atribuições do cargo: Executa atividades de prevenção, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realiza levantamento de problemas de saúde junto a comunidade, por meio de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, seguindo orientações gerais de saúde. Executa atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientação gerais de saúde. Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios e investigando surtos. Aplicar substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos. Rastrear focos de doenças específicas. Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando visitas domiciliares, acompanhando todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico. Promover educação sanitária e ambiental. Incentivar atividades comunitárias.
Assistente Social	Requisito para posse no cargo: Curso Superior em Assistência Social com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: 1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, entidades e organizações populares; 2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; 3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; 4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; 6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; 7. Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, conselhos, comissões e outras entidades; 8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 9. Realizar planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; 10. Realizar estudos socioeconômicos com os municípios para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta em todas as esferas governamentais e outras entidades assemelhadas; 11. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; 12. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; 13. Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; 14. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; 15. Treinamento e supervisão direta de servidores e estagiários com atuação no Serviço Social; 16. Auxiliar e elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; 17. Organizar e coordenar seminários, encontros, congressos, conferências e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; 18. Dirigir serviços técnicos de Serviço Social, além de articular parcerias, viabilizando e participando no desenvolvimento de projetos de interesse do município; 19. Participar de conselhos e comissões instituídas no âmbito da municipalidade dentro de sua área de atuação; 20. Assessorar na formulação, revisão e execução deleis, bem como colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos; 21. Desempenhar as funções do cargo, no âmbito de sua área de atuação, conhecimento e formação, junto a quaisquer dos departamentos da estrutura da municipalidade em que haja demanda do serviço público; 22. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhando segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, além de executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e sistemas informatizados de todas as esferas governamentais; 23. Eventualmente participar de audiência para esclarecer aspectos técnicos de sua área de atuação que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial de assistência social, em processos judiciais em que o Município venha a intervir como parte; 24. Atuar junto a representação do Ministério Público, sempre que for convocado para tal, no âmbito de sua área de atuação, seja em prol da municipalidade, seja no trabalho de assistência da população vulnerável do Município, em atenção às políticas sociais e legislação em vigor; 25. Promover palestras e demais orientações assemelhadas em eventos da municipalidade, a exemplo de conferências, simpósios, eventos de instrução e formação de servidores municipais, através de temas correlatos a sua área de formação e conhecimento; 26. Praticar as atividades inerentes a formação em assistência social em todas as suas modalidades além de executar outras tarefas compatíveis e/ou correlatas com as exigências para o exercício do cargo.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 8 / 025

Auxiliar Administrativo	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Completo Atribuições do cargo: Atender ao público externo/interno, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Redigir, digitar atas administrativas, documentos, tabelas, planilhas, organogramas, fluxogramas e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas; organizar e manter atualizado o arquivo, classificando e mantendo controles sistemáticos dos mesmos, selecionando os papéis administrativos para incineração, de acordo com as normas que regem a matéria; Receber material e fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega; Operar e zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob a sua responsabilidade; Autuar documentos e preencher fichas de registro par formalizar processos, encaminhando-os as unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato
Auxiliar de Serviços Gerais	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições do cargo: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos órgãos da Prefeitura Municipal, bem como efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e Equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Executar atividades de copa. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis). Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade
Carpinteiro	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições do cargo: Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria; especificar materiais e equipamentos; isolar área com tapume e organizar posto de trabalho; local eixos da construção (pilares e parede); conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga); separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito; fazer painéis de forma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto; acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário; confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil; montar escoramento de forro de laje e longarinas e barotes para apoio de forro de laje; construir andaimes, bandejas salva-vidas, carpão provisória de escadas, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos; montar e assentar portas e esquadrias; executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos
Farmacêutico	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Farmácia com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químico, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soros antiofídico, proqênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
Guardião	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições do cargo: Executa serviços de vigilância e segurança dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local. Percorre toda área sob sua responsabilidade, tentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência; Efetuar relatório das ocorrências; Executar outras atividades correlatas;
Merendeira	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições do cargo: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho de pré-preparo e preparo da merenda escolar e servi-la ofertando um produto seguro, elaborado conforme normas técnicas; executar os serviços de limpeza de sua repartição de trabalho primando pela ordem no local, mantendo a higiene, estética e apresentação.
Motorista	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto – Carteira de Habilitação categoria "D" Atribuições do cargo: Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; efetuar o transporte de passageiros conforme determinação do órgão superior; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

Nutricionista	Requisito para posse no cargo: Curso Superior em Nutrição com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função
Operador de Máquinas	Requisito para posse no cargo: Ensino fundamental Incompleto e Habilitação Categoria "C" Atribuições do cargo: Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeira, tratores de esteira, retro-escavadeira, máquinas rodoviárias e agrícolas em geral, nos serviços de nivelar, escavar, apilinar, compactar terra e materiais congêneres, efetuando também carregamento em caminhões basculantes com cargas e materiais diversos
Pedreiro	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental Incompleto Atribuições do cargo: Executar tarefas nas áreas de alvenaria, pintura, pisos, forros, marcenaria, serrarias, instalações hidráulicas e hidro-sanitárias, revestimento de edificação, armações de ferro e tela, madeiramento no âmbito da construção civil.
Professor	Requisito para posse no cargo: Magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC. Atribuições do cargo: 1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participar do planejamento geral da escola; 7. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participar da escolha do livro didático; 9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanhar e orientar estagiários; 11. Zelar pela integridade física e moral do aluno; 12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elaborar projetos pedagógicos; 14. Participar de reuniões interdisciplinares; 15. Confeccionar material didático; 16. Realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; 19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Promover aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; 24. Participar do conselho de classe; 25. Preparar o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentivar o gosto pela leitura; 27. Desenvolver a auto estima do aluno; 28. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Promover a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 34. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41. Executar outras atividades correlatas.
Professor de Educação Física	Requisito para posse no cargo: Curso de nível Superior em Educação Física e possuir registro no Conselho de Classe Respetivo Atribuições do cargo: 01. Dedicar-se à preparação física de educandos crianças, jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportistas; 02. encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas; 03. trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas; 04. realiza exames biométricos nas instituições de ensino; 05. interpreta e ensina as técnicas desportivas; 06. assiste os atletas nas competições esportivas; 07. organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade; 08. organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios; 09. faz pesquisas no campo do esporte.
Técnico de Enfermagem	Requisito para posse no cargo: Ensino Médio e Formação Técnica em Enfermagem Atribuições do cargo: Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermagem. Prestar o atendimento específico de competência e ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborar na implantação e acompanhamento de programa assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros grupais junto a população de menor poder aquisitivo, orientando-o e buscando fórmulas para a melhoria de condições de vida. Desencadear campanhas, sob a coordenação específica, de vacinação, coordenar na divulgação de programas básicos de saúde pública e outros, elaboração de relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município.
Mãe Social	Requisito para posse no cargo: Ensino Fundamental completo Atribuições do cargo: Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

Psicólogo	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Psicólogo com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos.
Veterinário	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Veterinário com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos a saúde individual ou coletiva.
Veterinário	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Veterinário com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. 2. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. 3. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. 4. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. 5. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. 6. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. 7. Realizar eutanásia e necropsia animal. 8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Enfermeiro	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Enfermeiro com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar. Controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema
Enfermeiro-ESF	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Enfermeiro com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.
Atendente de Farmácia	Requisito para posse no cargo: Ensino Médio Completo Atribuições do cargo: Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Coletar informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.
Médico – Clínico Geral	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Medicina com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico, clínico-cirúrgico ou ocupacional. Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção de prevenção e de recuperação da saúde assim como de reduzir riscos e agravos à saúde, com a finalidade de atender à saúde da população e servidores municipais.

Médico-ESF	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Medicina com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função.
Médico-Pediatra	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Medicina Especialidade em Pediatria com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes. Participar da Equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar a equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento
Médico gineco/obstetra	Requisito para posse no cargo: Curso Superior de Medicina com Especialidade em Ginecologia/Obstetra com registro no órgão de classe Atribuições do cargo: Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Cod445661

DECRETO Nº 032/2025

Criação do Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipal O(A) Senhor(a) MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA, Prefeita do município de Coronel Domingos Soares, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- As unidades de conservação municipal, com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses dos diversos setores relacionados às mesmas, deste modo: RESOLVE
- DESIGNAR os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das

Unidades de Conservação Municipais do Município de Coronel Domingos Soares – Pr, e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Órgão Ambiental Municipal):

Gerente das Unidades de Conservação Municipais:

Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno

Guia de Educação Ambiental:

Edson Muller Gheno

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andrea Reis Taques Casanova

Suplente: Pedro Henrique Marquezoti

Representante do Legislativo Municipal

Titular: Fernando Mateus da Rosa

Entidades Sociais: APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais

Titular: Neiva de Fátima Lima Suchow-Diretora

Suplente: Edenílson O. Maciel

Entidades Religiosas e Culturais: Igreja Assembléia de Deus

Titular: Eliseu Mauricio Matias

Leandro de Jesus Bueno da Silva

Representantes dos Setores da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Lucas Piragibe Barcarol

Suplente: Cássia Leal Barbieri

Representantes da Comunidade:

Luis Antonio Mezzomo

Anderson Matias

Tiago Silveira Neves Montebeles

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., 31 de março de 2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeito Municipal

Cod445662

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 – Data 03/04/2025

Ref. Processo dispensa 4/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): KLEBER BUENO, Sediada na AV. ARAUCÁRIA, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 52.222.276/0001-18

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para implantação da área externa junto a Estrutura Modular do E-Fórum.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.100,00(Quarenta e Oito Mil e Cem Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições.

Prazo de execução/entrega: 01 mês

Prazo de vigência: 03 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5240	08.001.15.451.0010.2062	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
5250	08.001.15.451.0010.2062	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cod445701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2025 PPA-PLANO PLURIANUAL

Maria Antonieta De Araújo Almeida,
PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral, os Conselhos Municipais, os segmentos organizados e os vereadores, para as apresentações e discussões pertinentes ao **PLANO PLURIANUAL DE 2026-2029-PPA.**

A referida audiência ocorrerá no dia 15 de ABRIL de 2025, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, 04 de Abril de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2025
LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Maria Antonieta De Araújo Almeida,
PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
contido no art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade
Fiscal n° 101, de 04 de maio de 2000.

TORNA PÚBLICO:

Que comparecerá, em Audiência Pública,
perante a população em geral, os Conselhos Municipais, os
segmentos organizados e os vereadores, para as apresentações e
discussões pertinentes **LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 15
de ABRIL de 2025, às 15:30 horas, nas dependências da Câmara
Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel
Domingos Soares - PR, 04 de Abril de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod445702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 158, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Define a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Senhor LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 129, inciso VII, alíneas a) e d) da Lei Complementar nº 19, de 29 de setembro de 2022 – Código Tributário Municipal. DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2025 no Município de Manguueirinha.

Art. 2º Em referência a forma de pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos para o exercício 2025, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em uma única parcela, ou seja, à vista ou parcelado.

§ 1º Havendo o pagamento em cota única, este terá desconto de 10% (dez por cento), conforme previsão nos termos do Art. 284, caput da Lei Complementar nº 19, de 2022.

§ 2º O vencimento da cota única será em 30/05/2025 (trinta de maio de dois mil e vinte e quatro).

§ 3º Havendo a opção pelo parcelamento, este será de no máximo em 04 (quatro) parcelas fixas, com vencimento em:

I–da primeira parcela em trinta de maio de dois mil e vinte e cinco;

II–da segunda parcela em trinta de junho de dois mil e vinte e cinco;

III–da terceira parcela em trinta de julho de dois mil e vinte e cinco;

IV–e da quarta parcela em trinta de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod445667

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera a portaria nº 12 de 19 de julho de 2024, que nomeia os membros Titulares e Suplentes representantes governamentais e não-governamentais.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.891, de 21 de setembro de 2015; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 27, de 24 de agosto de 2023, ficando nomeados os membros Titulares e Suplentes representantes governamentais e não-governamentais do Conselho da Mulher, gestão 2023/2025, os seguintes membros:

I–REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Ana Jaqueline Fernandes
Suplente: Vitória Jantara Serpa
Secretaria de Educação
Titular: Simone Valer
Suplente: Julie Chistie Zanellato
Secretaria de Saúde
Titular: Carla Inês Kuhn
Suplente: Daniela Natalina Azevedo da Amaral Dalla Tezze
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Fernanda Martinello Baum
Suplente: Beatriz Damer de Oliveira
Secretaria de Políticas às Mulheres
Titular: Daiane Adriane Berger
Suplente: Dejanira do Amaral

II–REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Sindicatos Municipais
Titular: Aneri Terezinha de Lima
Suplente: Cristiane Biscoll Serpa
Clube de Mães
Titular: Doraci Dal Pont Favero
Suplente: Ana Rosa da Fonseca
Associação de Idosos
Titular: Marlei Odete Froeder
Suplente: Izabel Ribeiro Savi
Aciman – Núcleo da Mulher Empresária
Titular: Isabel Cristina Leite Luiz

Suplente: Ana Paula Makmovicz
APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manguueirinha
Titular: Maria Bulsonello
Suplente: Maria Helena dos Santos Fonseca

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, serão de acordo com o Regimento Interno e as determinações que constam na Lei Municipal nº 1.891, de 21 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod445676

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2025 – PMM

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA

CNPJ/MF: nº 26.213.316/0001-55

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços assistenciais em saúde ambulatorial e hospitalar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, com atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas especialidades e condições previstas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manguueirinha/PR.

VALOR: R\$ 9.154.814,64 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias 10.002.10.301.0002

.2042.3.3.90.39.00 (Serviços Especializados – MAC) e 10.002.10.301.0002.2038.3.3.90.39.00 (Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde – ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR e estabelecido no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2025 – PMM

REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

LOCADOR: NEANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF: nº 945.676.209-25

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Souza Naves, nº 229, Centro, Manguueirinha/PR, destinado ao funcionamento da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manguueirinha/PR, conforme condições estabelecidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – PMM e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PMM.

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias Projeto Atividade 2.020 – 3.3.90.36.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00, Projeto Atividade 2.021 – 3.3.90.36.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00, e Projeto Atividade 2.024 – 3.3.90.36.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR e estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA:

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: 31.958.918 KAMILA SCHMIDT FIOR

CNPJ/MF n.º 31.958.918/0001-71

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de serviços de publicação de matérias, atos administrativos e demais atos oficiais da Administração Pública Municipal, em jornais impressos de circulação no Município de Manguueirinha/PR, em edição mínima semanal, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMM e no respectivo Termo de Referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Total Valor	Descrição
1	6.700,000	CM	R\$ 6,75	R\$45.225,00	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS ATOS EM JORNAIS IMPRESSOS DE EDIÇÃO MÍNIMA SEMANAL E DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR (PRETO E BRANCO).

VALOR TOTAL: R\$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação orçamentária: 05.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, com o código orçamentário 05.005.04.122.0003.2.301.3.3.90.39.00, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mangueirinha/PR, para o exercício vigente.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod445711

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Deliberação da Prestação de Contas do terceiro Quadrimestre 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 27/03/2024, Deliberação Prestação de Contas do terceiro Quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Mangueirinha, 28 de março de 2025.


IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 02/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Cod445674

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 27/03/2025, deliberação para aprovação do Relatório Anual de Gestão 2024.

Mangueirinha, 27 de março de 2025


IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 03/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Cod445675

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 123/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Assistência Social

TITULAR: Patrícia Dalmolin

SUPLENTE: Luís Fernando Casagrande Loks

TITULAR: Maria Inês Rodrigues

SUPLENTE: Rozemeri Tomé

Departamento Municipal de Saúde

TITULAR: Luciana de Góis Vieira

SUPLENTE: Neiva de Lourdes Giordani Koerich

Departamento Municipal de Educação

TITULAR: Debora Bonetti da Silva

SUPLENTE: Angelita Pereira Heinzen

Departamento Municipal de Administração

TITULAR: Lair Kuntz

SUPLENTE: Maria Edina de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade Prestadora de Serviços – APAE

TITULAR: Marilene Schlickmann Bonetti Sezerio

SUPLENTE: Luana Camila Carara

Clube Desbravadores Esperança do Sudoeste

TITULAR: Maria Carolina Peres Meritem

SUPLENTE: Terezinha Loreni Rodrigues

Associação dos Professores Municipais

TITULAR: Jane de Lima Pinto Bonetti

SUPLENTE: Josecley Pereira

Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais

TITULAR: Eliane Alérico Marchioro

SUPLENTE: Marilete Fruet Corazza

Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF Ensino Fundamental Anos Finais e Médio

TITULAR: Laís Ticiany Berckenbrock de Pieri

SUPLENTE: Joelma Zamboski

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 91/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445707

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 22 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pó de pedra e rachão, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item/grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Cod445686

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LOTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste,

Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025 que objetivava a aquisição de ferro, concreto FCK 25 MPA e concreto FCK 30 MPA, para construção de ponte sobre o rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o lote nº. 01 tendo em vista que nenhuma proposta foi apresentada para o lote.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o lote supracitado é considerado revogado. Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguauçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	31/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 10/2025
c) Data Homologação	04 de abril de 2025.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de ferro, concreto FCK 25 MPA e concreto FCK 30 MPA, para construção de ponte sobre o rio Jaracatiá, na comunidade de Santa Bárbara sentido a Linha Pereira, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1	75	M³	Fornecimento, transporte e taxa de bombeamento de CONCRETO USINADO FCK 25 MPA, incluindo lançamento, adensamento e acabamento.	CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA	565,00	42.375,00
	2	25	M³	Fornecimento, transporte e taxa de bombeamento de CONCRETO FCK 30 MPA, para concretagem de sapatas, incluindo lançamento, adensamento e acabamento.		595,00	14.875,00

NOME DO FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA 11.279.026/0001-37	57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445688

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de adubos e fertilizantes para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: AGRO NOVA LTDA

CNPJ: 37.349.382/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod445690

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 12/2025
b) Licitação nº Concorrência nº 03/2025
c) Data Homologação 04 de abril de 2025
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica, de acordo com o Convênio Nº 348/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Pavimentação poliédrica na Linha KM 38 ao KM 40 pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	D R CALÇAMENTOS LTDA 49.422.030/0001-85	909.000,00 (novecentos e nove mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod445692

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 27/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.995.568/0001-15 e Inscrição Estadual nº 9017906396, situada na Rua Castro Alves, 121, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, neste ato representada pela senhora ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 425.690.509-78 e Cédula de Identidade nº. 3.426.922-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 228/2024, de 21 de agosto de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para os departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	1.200	UN	Alcool etílico hidratado 46° INPM para limpeza 1 litro	SUPER VALE	4,26	5.112,00
6	700	LT	Alcool etílico líquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente 1 litro.	SUPER VALE	5,36	3.752,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Contratada e após parecer jurídico favorável para a realização do reajuste de valores para que a mesma continue com o fornecimento dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CONTRATADA

Cod445694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Decreto nº 4.422

Súmula: Altera o Decreto Municipal 4.396, de 03 de janeiro de 2025, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Verificação de Amostras de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”.

O Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II e IV do artigo 87, inciso 87, inciso I, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0538/2025, datado de 03 de abril, expedido pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; resolve: Decretar

Art. 1º – Altera o artigo 1º do Decreto 4.396, de 03 de janeiro de 2025, e nomeia as pessoas abaixo, como integrantes da Comissão de Análise de Amostras, referente a todos os Processos Licitatórios que ocorrerão de seus segmentos junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Nome	CPF
BÁRBARA BALDISSARELI	038.346.849-37
CLEONICE TAVARES	857.716.509-82
EDSON RAFAEL DE LARA SOARES BERTOTI	085.808.509-75
ERONI ISABEL AFONSO DE ARAUJO	073.574.639-74
JUCIMARI BRASIL DA SILVA	033.596.949-61
MÉRE APARECIDA DE OLIVEIRA POLO	755.874.679-53
RITANIA MARTINI WEISS	053.917.569-28
DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER	052.299.069-01
MARCELO ALVES MARTINS	062.298.769-06

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445654

PORTARIA Nº 22.104

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; Considerando o Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; resolve, REMOVER

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 1º de abril de 2025:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
ANDERSON CARDOSO	028.158.399-46	Operador de Máquinas Leves	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de abril de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.106

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; resolve: AUTORIZAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 25 de março de 2025:

SERVIDOR	CPF	CARGO/LOTAÇÃO
JUCIMARI BRASIL DA SILVA	033.596.949-61	CHEFE DE DIVISÃO - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 01 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.106

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve; EXONERAR

Art. 1º – As funcionárias abaixo relacionadas, a contar de 3 de abril de 2025.

PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL PSS

Nome	CPF	Admissão
ANDREIA APARECIDA ZANON	062.239.699-45	03/04/2023

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS)

Nome	CPF	Admissão
FERNANDA CAMARGO DE QUADROS	084.201.719-48	03/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.107

Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve; EXONERAR

Art. 1º – As funcionárias abaixo relacionadas, a contar de 13 de abril de 2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSS)

Nome	CPF	Admissão
JOSIELI VEIGA DA SILVA	120.119.269-20	13/04/2023

ATENDENTE DE CRECHE (PSS)

Nome	CPF	Admissão
KETLIN RENATA DOS SANTOS	091.942.459-75	13/04/2023

MOTORISTA (PSS)

Nome	CPF	Admissão
MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	060.144.979-78	13/04/2023

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS)

Nome	CPF	Admissão
SUELEN DAMAS DOS ANJOS	101.123.869-11	13/04/2023
VERGINIA CORREIRA BUENO	054.885.559-51	13/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.108

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03538/2025; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. JULIANA APARECIDA DE PAULA, inscrita no CPF/MF nº 106.381.939-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, CMEI Vovó Maria, regime celetista, admitida em 05/02/2025, a contar de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.109

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03533/2025; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. AMELIO STEFAN JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 094.502.349-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, CMEI Brinquedoteca, admitido em 02/06/2023, a contar de 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.110

Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve; EXONERAR

Art. 1º – As funcionárias abaixo relacionadas, a contar de 13 de abril de 2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSS)

Nome	CPF	Admissão
LUIZ CARLOS CAMARGO	086.944.219-84	13/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.111

Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve; EXONERAR Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 03 de abril de 2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS)

Nome	CPF	Admissão
DELANIE PAIM HOFFMANN	073.021.279-30	03/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445655

PORTARIA Nº 22.112

Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve; EXONERAR Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, a contar de 02 de abril de 2025.

AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) PSS

Nome	CPF	Admissão
SILVANA APARECIDA FERREIRA MULLER DO AMARAL	894.388.099-53	03/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445656

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispõe sobre a revogação do processo licitatório nº 160/2024, Pregão Eletrônico s/nº.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de podas e cortes de árvores próximas a rede de energia em vias, praças e espaços públicos com utilização de equipes com caminhão Munck com cesto acoplado com e caminhão com cesto aéreo isolado de apoio, ainda com perfurador de solo afim de remover ou instalar postes.

A. "Considerando à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando 141/2025, e considerando a necessidade de readequação orçamentária, o encerramento do mural de licitações de 2024, bem como a transição para o novo exercício financeiro e a consequente atualização da dotação orçamentária."

B. "Considerando a análise favorável da Procuradoria Geral Municipal, orientando pela revogação do certame."

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINA:

Fica REVOGADO na íntegra o processo licitatório nº 160/2024, Pregão Eletrônico nº s/n, cujo objeto mencionado acima.

Palmas, 04/04/2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito Municipal

Cod445660

DECRETO Nº 4.423

Súmula: "Altera a Comissão Especial para a acompanhamento dos procedimentos relacionados a Prova de Conceito – POC."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial para o acompanhamento dos procedimentos relacionados a Prova de Conceito – POC, visando à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada tecnicamente qualificada, da área de tecnologia da informação, para locação de software de gestão; DECRETA

Art. 1º. Altera a Comissão Especial para o acompanhamento dos procedimentos relacionados a Prova de Conceito – POC, visando à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada tecnicamente qualificada, da área de tecnologia da informação, para locação de software de gestão:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rodrigo José Schrainer

Keli de Lourdes Damas Cechinatto

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Daiane Aline Grooders

William da Silva de Souza

CONTROLADORIA-GERAL

Leandro Tadeu Alves Dreher

PROCURADORIA-GERAL

Julio Cesar Pinto Mendes

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributação e Fiscalização

Eduardo Boese Alves

Eliane Chiot Lombardi

Carlos Roberto Biazotto

Departamento de Tesouraria

Antonio Gueffi

Departamento de Contabilidade

Ezequiel Heckler Goulart

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabrielly Bertollo Machado Cirino

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Sindy Lago Rodrigues

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tecnologia à Informática

Waldecir Detoni Junior

André Luis de Souza Moreira

Erik Cordeiro Guérios

Divisão de Recursos Humanos

Viviane Martinelli Ramos

Rozeane Aparecida dos Santos

Patrimônio

Ariel Marquetti Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

Marisete Aparecida Petrolí

Ana Paula Cruz da Silva

Luiz Henrique da Rocha

Ivan Soares Sasso Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445713

DECRETO Nº 4.424

Súmula: "Estende o benefício da isenção do IPTU prevista no inciso IV do artigo 277 do Código Tributário Municipal para o exercício de 2025."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a ausência de publicidade no exercício de 2024 acerca da necessidade de realização de prova de vida anual para a isenção do IPTU para idosos, conforme art. 277, inciso IV, do Código Tributário Municipal; Considerando que por conta da referida situação, apenas cerca de 15% dos beneficiários que estavam com a isenção deferida/cadastrada para o exercício de 2024, realizaram a prova de vida, ou seja, por falta de publicidade, houve prejuízo à população, em especial por serem pessoas aposentadas, idosos e que possuem dificuldades de locomoção, em muitas vezes; DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, excepcionalmente para o exercício de 2025, o benefício da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) prevista no inciso IV do artigo 277 do Código Tributário Municipal, para aqueles que estavam com a isenção deferida para o exercício de 2024.

Parágrafo único – Não haverá cadastro ou deferimento de novas isenções, bem como não serão aproveitados cadastrados anteriores a 2024.

Art. 2º. – Para a isenção prevista no inciso IV do artigo 277 do Código Tributário Municipal, no que tange a novas isenções, que serão válidas para o exercício de 2026, até que ocorra qualquer alteração na legislação, deverão ser cumpridos os critérios previstos no art. 278 do CTM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de abril de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445714

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000	Nr.: 35/2025
			Processo: 60/2025
			Data do Processo: 26/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	60/2025
b) Licitação Nr.:	35/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	28/03/2025
e) Objeto da Licitação:	C F M TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 50.257.647/0001-71. Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total	
C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA						
1	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta-feira -DIA (61374)	HORA	2.000.000	0,000	130,000	260.000,00
2	Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	2.000.000	0,000	143,000	286.000,00
3	Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.700.000	0,000	150,000	255.000,00
4	Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.700.000	0,000	164,000	278.800,00
Total Fornecedor:					1.079.800,00	
Total Geral:					1.079.800,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 778.840,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 300.960,00

Palmas, 28 de Março de 2025

Assinatura do Responsável

Cod445684

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025.

PROCESSO Nº: 39/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para execução dos serviços de capina, roçada, raspagem e varrição de vias e espaços públicos determinados pela administração do Município de Palmas/PR, conforme especificações técnicas e volume de serviços mensais de prestação, e condições e exigências estabelecidas em edital e contrato.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 39/2025, Pregão eletrônico nº 10/2025, cujo objeto acima mencionado, motivado pela solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Memorando 0275/2025.

1. Fica excluído do edital a exigência do item nº 9.4.4, letras (b.5).

b.5) Os atestados de capacidade Técnica apresentados deverão estar acompanhados de Atesto Técnico (CAT) - emitido pelo CREA ou órgão regulador de origem - e em nome do profissional responsável técnico da licitante, citado no item -b.2-.

2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:15hs do dia 25/04/2025**.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 02/04/2025, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e compras.gov.br.

Palmas, 04 de abril de 2024.

Daniel Ricardo Langaro
prefeito – municipal

Cod445693

TERMO ADITIVO Nº 32/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 206/2023, referente ao Processo nº 97/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 319, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (54) 3317-9108, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 0348/2025 (fls. 0352) da Secretaria Municipal de Educação e documentos que acompanham (fls. 0352/0375).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, mediante elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e o fornecedor VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) com o fornecedor Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA, em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações (...)".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantidade 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	483,00	120,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: BERÇÁRIO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74484-1)	585,00	70.200,00
2	497,00	124,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MATERNAL I DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74485-1)	482,00	59.768,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 19 / 025

3	621,00	155,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: MATERNAL II DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74486-1)	479,00	74.245,00
4	672,00	168,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: INFANTIL 4, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74487-1)	411,00	69.048,00
5	737,00	184,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: INFANTIL 5, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74488-1)	450,00	82.800,00
6	811,00	202,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 1º ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74489-1)	378,00	76.356,00
7	922,00	230,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 2º ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74490-1)	384,00	88.320,00
8	672,00	168,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 3º ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74491-1)	495,00	83.160,00
9	751,00	187,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 4º ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74492-1)	442,00	82.654,00
10	768,00	192,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS DE ENSINO FUNDAMENTAL: 5º ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO DE TÍTULOS CONFORME ANEXO "A" (74493-1)	458,00	87.936
11	200,00	50,00	CONJ	CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM FAIXA ETÁRIA- USO PROFESSORES. (74587-1)	442,00	22.100,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Antônio Luis Remedi Cordeiro
Representante

Cod445697

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA
Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod445698

TERMO ADITIVO Nº 30/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 38/2023, referente ao Processo nº 197/2022, Concorrência nº 13/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.841.572/0001-33, estabelecida na PR 160, KM 346, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Augusto Marinhak Valus, portador do CPF nº 052.817.289-77, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 0061/2025 (fls. 1153) do Departamento de Trânsito e documentos de (fls. 1153/1165).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos estritos termos do pedido feito pelo fornecedor Augusto Marinhak Valus LTDA e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal e Urbanismo (...)".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: II) Elabora-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor Augusto Marinhak Valus LTDA, para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do pedido feito pelo fornecedor e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal e Urbanismo (...)".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **20/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta)** dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **17/02/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 28 de março de 2025.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 20 / 025

TERMO ADITIVO Nº 31/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 145/2024, referente ao Processo nº 74/2024, Concorrência nº 02/02024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **J A HILARIO E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J A HILARIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.667.261/0001-69, estabelecida na Rua José Joaquim Bahls, 1019 - Alto da Glória, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representado pelo(a) Sr.(a) Marly Hilário, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que acompanham (fls. 0542/0557).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo e a supressão de serviços na obra contratada, tudo nos estritos termos do parecer técnico do Departamento de Urbanismo (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II - Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor J A HILARIO E CIA LTDA., para o acréscimo e a supressão de itens de serviços na obra contratada, tudo conforme a solicitação e parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada e acrescido novos itens conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Aumento de meta física	Valor do aumento de meta física
2	79,32	UN	ESCAVAÇÃO DE MAT. 3A. CAT./SEM TRANSPORTE. (M3) (75910-1)	47,53	38,00	1.806,14
8	11,00	UN	B.L. SÍMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20 M. (UN) (75916-1)	1.711,08	3,00	5.133,24
13	1.114,05	UN	BRITA GRADUADA. (M3) (75921-1)	333,07	135,00	44.964,45

16	7.427,00	UN	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 - EXCLUSIVE CM-30. (M2) (75924-1)	0,60	1.600,00	959,98
17	8,91	UN	FORNECIMENTO DE CM-30 - IMPRIMAÇÃO. (TONELADA) (75925-1)	7.098,41	1,92	13.628,95
TOTAL						R\$ 66.492,76

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimida a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Decréscimo de meta física	Valor do aumento de meta física
4	565,44	UN	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA. (M3) (75912-1)	13,61	155,04	2.110,09
5	521,02	UN	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO. (M3) (75913-1)	40,44	155,04	6.269,82
7	179,00	UN	CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO - PS-1. (METRO) (75915-1)	187,80	62,00	11.643,60
9	2,00	UN	C.L. ALVENARIA TUBO ATÉ 0,60. (UN) (75917-1)	902,80	2,00	1.805,60
15	1.600,00	UN	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA (RECAPE). (M2) (75923-1)	0,75	1.600,00	1.200,00
TOTAL						R\$ 23.029,11

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

J A HILARIO E CIA LTDA

Marly Corvobolan Hilário – Representante

Cod445699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**PORTARIA N° 055/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

à CAMILA ORTEGA FERRARI, CPF nº 141.260.927-57, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de março de 2025.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod445678

PORTARIA N° 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento do interessado, datado de 13 de abril de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve **CONCEDER**

à MARLI WOLTER DEFANTE, CPF nº 040.429.109-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 22 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod445680

PORTARIA N° 036/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado, resolve **EXONERAR**

ELIANA APARECIDA SALVADORI CANOVA, CPF nº 055.362.139-46, ocupante do Cargo PSS de Enfermeira, por término de contrato por prazo determinado, sob o regime da CLT, a partir de 02/04/2025.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod445681

PORTARIA N° 037/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado, resolve **PRORROGAR**

pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16 de abril de 2025, o contrato da servidora ADRIANA SOARES MOSER, CPF nº 089.285.969-55, ocupante do Cargo PSS de Enfermeira, que passa a ter sua vigência até 16 de abril de 2026.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod445683

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ N° 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: ALGE GAS LTDA.

CNPJ N° 00.867.306/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP BOTIJÃO P 45 KG.

ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2025.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 04/04/2025 à 03/04/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Pranchita, 04 de abril de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod445666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.035, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

1.Nome do servidor	SANDRA MARA MENEGOTO FIM
CPF	***.174.929-**
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Assistência Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Capanema-PR
Código do IBGE do Município destino:	4104501
Objetivo da viagem	DIARIAS A CAPANEMA/PR PARA PARTICIPAÇÃO DOS COORDENADORES MUNICIPAIS DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DE 26 A 28/03.
Data início	26/03/2025
Data fim	28/03/2025
Número de diárias	2,0
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 700,00
2.Nome do servidor	ANDRIELI BORSATI
CPF	***.513.809-**
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Assistência Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	EVENTO CUIDA + PARANÁ DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E IGUALDADE RACIAL E EVENTO PROGRAMA BONS OLHOS PARANÁ DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E AGENDA COM O DEPUTADO GUGU BUENO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA/PR.
Data início	30/03/2025
Data fim	02/04/2025
Número de diárias	3,0
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 1.350,00
3.Nome do servidor	EDIMAR MACHADO DE MELO
CPF	***.839.539-**
Unidade Administrativa	Gabinete do Prefeito
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Maringá-PR
Código do IBGE do Município destino:	4115200
Objetivo da viagem	VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICIPIO PARA BUSCAR UM CAMINHAO DO PROGRAMA EXPANSAO UVR-ITAUPE BINACIONAL
Data início	31/03/2025
Data fim	01/04/2025
Número de diárias	1
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
4.Nome do servidor	CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
CPF	***.960.789-**
Unidade Administrativa	Gabinete do Prefeito
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Maringá-PR
Código do IBGE do Município destino:	4115200
Objetivo da viagem	BUSCAR CAMINHÃO DO PROGRAMA EXPANSÃO UVR- ITAIPU BINACIONAL EM MARINGÁ DIA 31/03 E REUNIÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESA COM A PRESIDENCIA DA ASSMEBLEIA LEGISLATIVA, PALÁCIO IGUAÇU COM O GOVERNO DO ESTADO, RECURSO FIA E SECRETARIA DAS CIDADES SECID.
Data início	31/03/2025
Data fim	02/04/2025

Número de diárias	2
Valor unitário:	R\$ 600,00
Valor total:	R\$ 1.200,00
5.Nome do servidor	ROSANE RIEGER
CPF	***.811.649-**
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Assistência Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	DIÁRIAS A CURITIBA/PR EM EVENTO CUIDA+ PARANÁ, SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E IGUALDADE RACIAL E EVENTO PROGRAMA BONS OLHOS.
Data início	30/03/2025
Data fim	02/04/2025
Número de diárias	3
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 1.350,00
5.Nome do servidor	SIMONE ZANELLA FERREIRA
CPF	***.294.999-**
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Toledo-PR
Código do IBGE do Município destino:	4127700
Objetivo da viagem	ENCONTRO REGIONALIZADO DE GESTORES ESPORTIVOS-ESPORTE QUE QUEREMOS-OEQQ
Data início	01/04/2025
Data fim	02/04/2025
Número de diárias	1
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 450,00

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de abril de 2025

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 7.036, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Homologa adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar adiantamento de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Ver Anexo

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod445703

***Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90013/2025 Processo Administrativo nº 070/2025**

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90013/2025, referente a aquisição de bens destinados à Secretaria Municipal de Educação, incluindo equipamentos de segurança, tecnologia educacional e materiais de suporte didático, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Item	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
02	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA – CNPJ 10.776.858/0001-04	578,00	578,00
03	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA – CNPJ 10.776.858/0001-04	649,00	1.298,00
04	B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ 47.174.031/0001-22	2.000,00	4.000,00
05	VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 27.340.262/0001-51	679,00	12.222,00
06	27.340.262/0001-51 – CNPJ 73.334.476/0001-32	766,00	766,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições

estabelecidos no edital.

São João/PR, 04 de abril de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal.

*Espécie: Contrato 119-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Thalia Regina Psicologia Ltda – CNPJ nº 59.450.394/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços relacionados ao Programa de Atendimento de Proteção Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Medidas Socioeducativas. Valor: R\$ 64.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 015/2025. Data da assinatura: 04 de abril de 2025.

*Espécie: Contrato 120-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Renata Matias Muller 087*****48 – CNPJ nº 21.719.065/0001-61. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços relacionados ao Programa de Atendimento de Proteção Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Medidas Socioeducativas. Valor: R\$ 38.400,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 015/2025. Data da assinatura: 04 de abril de 2025.

*Espécie: Termo Aditivo nº 089/2025 – Contrato nº 121/2021 Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Marcante Transporte de Passageiros Ltda – CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 121/2021, o acréscimo de 08 Km, passando de 72,6 Km para 80,6 Km diários, devido a inclusão de novos alunos na rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 045/2021. Data da assinatura: 04 de abril de 2025.

Cod445709

PORTARIA Nº 7.036, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Homologa adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Homologar adiantamento de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Ver Anexo

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de abril de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM

002/2025

Data: 27/03/2025	Setor: Esporte
Nome: Mateus Carneiro	Cargo: Diretor de Esportes
CPF: 10555246906	RG: 12367096-5
Data de Saída: 29/03/2025	Data de Retorno: 30/03/2025
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00	
Valor Total Gasto:	Nº Empenho:
Destino: Guaraniáçu/ Nova Laranjeiras/ Chopinzinho- PR	Meio de Transp.: Rodoviário.
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação das atletas sanjoanenses no Campeonato Paranaense de Bocha em trios, que será realizado nos municípios de Guaraniáçu e Nova Laranjeiras e também para a alimentação dos atletas da terceira idade que irão disputar em Chopinzinho a etapa de Volei de praia dos Jogos dos Idosos do Sudoeste do Paraná (JIPS)	
Referente:	
Despesas de alimentação das equipes	
Autorização:	
Simone Zanella Ferreira Portaria 6225/2022 Carimbo do Autorizador	
Data e Assinatura do Servidor Autorizado:	
27 de março de 2025	

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM

08/2025

Data: 28/03/2025	Setor: Gabinete
Nome: Clóvis Mateus Cuccolotto	Cargo: Prefeito
CPF: 580.***.***-68	RG: 3.***.***-6
Data de Saída: 31/03/2025	Data de Retorno: 02/04/2025
Valor do Adiantamento: R\$ 800,00	
Valor Total Gasto: R\$ 800,00	Nº Empenho:
Destino: Maringá/ PR Curitiba/PR	Meio de Transp.: Rodoviário.
Motivo da Viagem – Justificativa	
Buscar um caminhão do programa Expansão UVR- Itaipú Binacional em Maringá 31/03. Reuniões na Secretaria de Estado da Saúde- SESA, com a Presidência da Assembleia Legislativa, Palácio Iguazu com o Governo do Estado, recurso FIA, Secretaria das Cidades-SECID .	
Referente:	
Combustível.	
Autorização:	
Carimbo do Autorizador	
Data e Assinatura do Servidor Autorizado:	
28 de março de 2025.	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3335

Página 24 / 025

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM

09/2025

Data: 28/03/2025	Setor: Gabinete
Nome: Edimar Machado de Melo	Cargo: Borracheiro
CPF: 030.***.***-50	RG: 4.*****-5
Data de Saída: 31/03/2025	Data de Retorno: 01/04/2025
Valor do Adiantamento: R\$ 1000,00	
Valor Total Gasto: R\$ 1000,00	Nº Empenho:
Destino: Maringá/ PR	Meio de Transp.: Rodoviário.
Motivo da Viagem – Justificativa	
Buscar um caminhão do programa Expansão UVR- Itaipú Binacional, em Maringá.	
Referente: Combustível.	
Autorização:	
Carimbo do Autorizador	
Data e Assinatura do Servidor Autorizado:	
28 de março de 2025.	

Memorando nº 008/2025

São João, 28 de fevereiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Departamento de Tesouraria

Assunto: Adiantamento de viagem.

Solicito adiantamento de viagem conforme descrição abaixo:

Data: 28/03/2025	Setor: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: ANDRIELI BORSATI	Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 084.513.809-05	RG: 10.287.607-5
Data de Saída: 30/03/2025	Data de Retorno: 02/04/2025
Valor Total: R\$ 500,00	Nº Empenho:
Destino: São João- PR/ Curitiba / PR	Meio de Transporte: Rodoviário
Motivo da Viagem – Justificativa	
EVENTO CUIDA + PARANÁ DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E IGUALDADE RACIAL E EVENTO PROGRAMA BONS OLHOS PARANÁ DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E AGENDA COM O DEPUTADO GUGU BUENO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ EM CURITIBA/PR	
Conta para depósito.	
PIX: 084.513.809-05	
ANDRIELI BORSATI Assinado de forma digital por ANDRIELI BORSATI Dados: 2025.03.28 13:48:04 -03'00'	
ANDRIELI BORSATI Secretária Municipal de Assistência Social Portaria Nº 6.923/2024	
Data e Aprovação do Chefe do Poder Executivo:	

Cod445704

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2024 – Dispensa Nº 50/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.123,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod445712